

**EDITAL Nº 01**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

O Município de São Cristóvão/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” - FUMCTUR**, esta inscrita no CNPJ sob o nº 08.029.275/0001-60, tornam público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o **“Concurso do Cartaz oficial do 37º FASC, com premiação para o primeiro colocado objetivando estimular a produção emergente em artes visuais, em âmbito nacional, por meio da realização dessa exposição e divulgação do trabalho dos artistas, visando proporcionar à sociedade evento cultural relevante e de boa qualidade”**, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I – Projeto Básico.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público o **“Concurso do Cartaz oficial do 37º FASC, com premiação para o primeiro colocado objetivando estimular a produção emergente em artes visuais, em âmbito nacional, por meio da realização dessa exposição e divulgação do trabalho dos artistas, visando proporcionar à sociedade evento cultural relevante e de boa qualidade”**, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I – Projeto Básico.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. As inscrições para a seleção são gratuitas e estarão abertas no período de **01 de julho a 14 de agosto de 2022**, através de formulário digital no site <http://www.saocristovao.se.gov.br>, pelo link “Concurso de Cartazes 37º FASC”.

sendo:

3.2. Somente serão aceitas inscrições de pessoas físicas, incluindo coletivos de artistas, diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras:

3.2.1. No caso de inscrição de coletivo de artistas, é indispensável a apresentação de carta de anuência devidamente registrada em cartório, de todos os componentes do coletivo, identificando o nome do proponente e do projeto a ser inscrito no edital;

3.2.1.1. Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome de todos os membros do coletivo representado.

- 3.3. O proponente poderá se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e uma coletiva.
- 3.4. Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, sendo mais de uma coletiva ou mais de uma individual, somente a primeira proposta será avaliada.
- 3.5. Serão aceitas propostas de arte nas modalidades: artes visuais (design, fotografia, artes plásticas, quadros e grafite), arte digital, objetos, instalações e artes populares.
- 3.6. Poderão se inscrever brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência no Brasil, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80).
- 3.7. Não poderão participar do processo seletivo os membros das Comissão Organizadora e de Seleção, bem como servidores, terceirizados ou profissionais, que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de São Cristóvão.
- 3.8. Os participantes menores de 16 (dezesseis) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.
- 3.9. A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

### **4. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. Os interessados deverão inscrever-se através de formulário digital, onde seus anexos e toda documentação deverá ser anexada.

4.1.2. A documentação deve conter:

- 4.1.3. Memorial descritivo:
  - 4.1.4. Memorial (tamanho máximo de até 2 páginas), com texto sucinto sobre a peça, em linguagem clara e objetiva.
  - 4.1.5. Currículo sucinto do(s) artista(s), constando o seu nome civil, nome artístico, endereço, telefone, endereço eletrônico, formação, exposições realizadas e outras atividades profissionais;
  - 4.1.6. Cópia RG, do CPF e do comprovante de residência atualizado do proponente;
  - 4.1.7. Em caso do(s) artista(s) nomear (em) um representante legal para o ato de inscrição, deverá ser anexada Procuração devidamente registrada em Cartório;
  - 4.1.8. Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e legível.
  - 4.1.9. Arquivo em meio digital em alta resolução em extensão pdf. Ou jpg.
- 4.2. O não cumprimento do disposto neste item e seus subitens, implicará na desclassificação do(s) artista(s) para o processo seletivo a que se refere o EDITAL DE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE CARTAZ pela Comissão de Seleção.
- 4.3. Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo sob expressa autorização da FUMCTUR, mediante justificativa.
- 4.4. **As propostas serão julgadas por uma Comissão de Seleção, instituída através do Decreto nº 78/2022, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.M, em 02 de março de 2022, Edição Ano VI - nº 1.488, composta por representantes da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”, e da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, com conhecimentos técnicos inerentes ao objeto deste concurso, no período de 14 a 19 de agosto de 2022.**
- 4.5. Caberá à Comissão de Seleção avaliar às propostas apresentadas, seguindo os critérios de:
- 4.5.1 Clareza e conformidade com o edital;
  - 4.5.2 Comunicação do tema proposto no cartaz;
  - 4.5.3 Estética e originalidade do cartaz.
- 4.6. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO.**
- 5.1. O resultado preliminar será divulgado na data de 22 de agosto de 2022, no site da Prefeitura do Município: <http://www.saocristovao.se.gov.br> .
- 5.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar;
- 5.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Organização e Seleção, junto a Procuradoria Geral do Município;
- 5.4. Os resultados definitivos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site: <http://www.saocristovao.se.gov.br> , em data a ser posteriormente divulgada.
6. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO.**

- 6.1. O vencedor fará jus a um prêmio no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago com recursos da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “ João Bebe Água” e o cartaz será utilizado como peça principal de divulgação do 37º Festival de Artes de São Cristóvão e servirá como base para as peças de comunicação visual de todo o festival e seus espaços.

#### 7. **DA S CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO.**

- 7.1. Cópia do documento de identidade do representante legal (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros válidos no momento da contratação);
- 7.2. Cópia do CPF;
- 7.3. Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CPF);
- 7.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 2006;
- 7.5. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- 7.6. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- 7.7. **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.8. Indicação do número da agência bancária e conta corrente, onde o pagamento deverá ser efetuado.

#### 8. **DA CESSÃO DE DIREITO AUTORAL.**

- 8.1. O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável a **Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” - FUMCTUR**, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução da Obra e de sua imagem, em obediência ao art. 111, da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Lei nº. 9.610/1998.

#### 9. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. A premiação será paga pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 34018 Fundação Municipal Cultura e Turismo “João Bebe Água”  
Fonte de Recurso: 15000000  
Projeto/Atividade/Denominação: 2302  
Elemento de Despesa: 33903100

#### 10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 10.1. Ficam os inscritos cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital;
- 10.2. Os selecionados devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste;

- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;
- 10.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação da proposta cabem exclusivamente ao proponente selecionado;
- 10.5. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos do Edital;
- 10.6. Aos artistas selecionados por meio do Edital compete observar também as disposições contidas no contrato a ser assinado quando da seleção;
- 10.7. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a peça apresentada;
- 10.8. Proponente, para fins do Edital, será o artista que se interessar em se inscrever, ou o representante do grupo, no caso de proposta coletiva;
- 10.9. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição, serão prestados pela FUMCTUR, localizada no PAÇO MUNICIPAL, S/N, CENTRO, PRAÇA SÃO FRANCISCO, SÃO CRISTÓVÃO/SE, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas;
- 10.10. Fica desde logo eleito o Foro do Município de São Cristóvão/SE, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente.
- 10.11. Constituem-se anexo anexos do presente Edital:
  - a) **ANEXO I – Projeto Básico;**
  - b) **ANEXO II – Declaração de autoria e autorização de execução;**

São Cristóvão/Sergipe, 27 de junho de 2022.

Paola Rodrigues de Santana  
**Diretora Presidenta**  
**Fundação Municipal de Cultura e Turismo “ João Bebe Água”**

## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO CONCURSO ARTÍSTICO DE CARTAZES**

*50 anos FASC  
- Cultura, diversidade, inclusão e sustentabilidade-*

## **DOS OBJETIVOS**

O presente Edital tem como objetivo convocar todos para participarem do Concurso do Cartaz oficial do 37º FASC, com premiação para o primeiro colocado objetivando estimular a produção emergente em artes visuais, em âmbito nacional, por meio da realização dessa exposição e divulgação do trabalho dos artistas, visando proporcionar à sociedade evento cultural relevante e de boa qualidade.

## **DO CONCEITO**

As comemorações dos 50 anos do FASC, incluirá a criação de identidade visual que melhor represente a história do festival e da sua cidade, retratando a sua relevância cultural, como patrimônio, sua importância para o desenvolvimento econômico da cidade, a promoção e a difusão de atividades artísticas e culturais no estado de Sergipe;

A identidade visual deve sintetizar os valores e princípios gerais explícitos no item anterior por meio ds seguintes objetivos:

- Criar identidade visual que se traduza em uma interpretação gráfica e singular do Festival de Artes de São Cristóvão e seus 50 anos de criação;
- Sensibilizar a importância do maior festival de artes de Sergipe;
- Promover o sentimento de pertencimento no sergipano por esta relevante manifestação;
- Transmitir a pluralidade das atividades artísticas e culturais promovidas e difundidas durante o FASC.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos do Edital.

Aos artistas selecionados por meio do Edital compete observar também as disposições contidas no contrato a ser assinado quando da seleção.

A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a peça apresentada.

Proponente, para fins do Edital, será o artista que se interessar em se inscrever, ou o representante do grupo, no caso de proposta coletiva.

Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição, serão prestados pela FUMCTUR, localizada no PAÇO MUNICIPAL, S/N, CENTRO, PRAÇA SÃO FRANCISCO, SÃO CRISTÓVÃO/SE, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas.

## **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Comissão Organizadora do processo de seleção será composta por um representante da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”, um representante da Prefeitura Municipal de São Cristóvão e dois representantes com conhecimento técnico.

- A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
  - Coordenar o recebimento das propostas;
  - Conferir a regularidade das mesmas, bem como as informações encaminhadas previstas neste Edital;
  - Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção, enviar e receber relatórios da mesma, proceder soma das notas e anunciar resultado;

## **DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Os interessados deverão inscrever-se através de formulário digital, onde seus anexos e toda documentação deverá ser anexada.

- A documentação deve conter:
  - Memorial descritivo:
  - Memorial (tamanho máximo de até 2 páginas), com texto sucinto sobre a peça, em

linguagem clara e objetiva.

- Currículo sucinto do(s) artista(s), constando o seu nome civil, nome artístico, endereço, telefone, endereço eletrônico, formação, exposições realizadas e outras atividades profissionais;
- Cópia RG, do CPF e do comprovante de residência atualizado do proponente;
- Em caso do(s) artista(s) nomear (em) um representante legal para o ato de inscrição, deverá ser anexada Procuração devidamente registrada em Cartório;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e legível.
- Arquivo em meio digital em alta resolução em extensão pdf. Ou jpg

O não cumprimento do disposto neste item e seus subitens, implicará na desclassificação do(s) artista(s) para o processo seletivo a que se refere o EDITAL DE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE CARTAZ pela Comissão de Seleção.

Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo sob expressa autorização da FUMCTUR, mediante justificativa

As propostas serão julgadas por uma Comissão de Seleção, instituída através do Decreto nº 78/2022, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.M, em 02 de março de 2022, Edição Ano VI - nº 1.488, composta por representantes da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”, e da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, com conhecimentos técnicos inerentes ao objeto deste concurso, no período de 14 a 19 de agosto de 2022.

Caberá à Comissão de Seleção avaliar às propostas apresentadas, seguindo os critérios de:

- Clareza e conformidade com o edital;
- Comunicação do tema proposto no cartaz;
- Estética e originalidade do cartaz.

Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para a seleção são gratuitas e estarão abertas no período de **01 de julho a 14 de agosto de 2022**, através de formulário digital no site <http://www.saocristovao.se.gov.br>, pelo link “Concurso de Cartazes 37º FASC”, sendo:

- Somente serão aceitas inscrições de pessoas físicas, incluindo coletivos de artistas, diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras:
  - No caso de inscrição de coletivo de artistas, é indispensável a apresentação de carta de anuência devidamente registrada em cartório, de todos os componentes do coletivo, identificando o nome do proponente e do projeto a ser inscrito no edital;
  - Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome de todos os membros do coletivo representado.

O proponente poderá se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e uma coletiva. Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, sendo mais de uma coletiva ou mais de uma individual, somente a primeira proposta será avaliada.

Serão aceitas propostas de arte nas modalidades: artes visuais (design, fotografia, artes plásticas, quadrinhos e grafite), arte digital, objetos, instalações e artes populares.

Poderão se inscrever brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência no Brasil, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80).

Não poderão participar do processo seletivo os membros das Comissão Organizadora e de Seleção, bem como servidores, terceirizados ou profissionais, que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

Os participantes menores de 16 (dezesesseis) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

### **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO**

O resultado preliminar será divulgado na data de 22 de agosto de 2022, no site da Prefeitura do Município: <http://www.saocristovao.se.gov.br>.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar;

Os recursos serão analisados pela Comissão de Organização e Seleção, junto a Procuradoria Geral do Município;

Os resultados definitivos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site: <http://www.saocristovao.se.gov.br>, em data a ser posteriormente divulgada.

### **DA PREMIAÇÃO**

O vencedor fará jus a um prêmio no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago com recursos da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” e o cartaz será utilizado como peça principal de divulgação do 37º Festival de Artes de São Cristóvão e servirá como base para as peças de comunicação visual de todo o festival e seus espaços;

### **DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

Cópia do documento de identidade do representante legal (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros válidos no momento da contratação);

Cópia do CPF;

Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CPF);

**Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 2006;

**Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Indicação do número da agência bancária e conta corrente, onde o pagamento deverá ser efetuado

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A premiação será paga pela seguinte dotação orçamentária:



Unidade Orçamentária: 34018 Fundação Municipal Cultura e Turismo “João Bebe Água”  
Fonte de Recurso: 15000000  
Projeto/Atividade/Denominação: 2302  
Elemento de Despesa: 33903100

São Cristóvão, Sergipe 15 de junho de 2022

Paola Rodrigues de Santana  
**Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “ João Bebe Água”**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Eu, abaixo assinado, na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho artístico apresentado, autorizo a \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, veicular de forma gratuita, meu trabalho artístico em todo o tipo de transmissão e reprodução de imagens, em televisão aberta, fechada, por assinatura, internet e rádio, com o objetivo de divulgação das atividades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_